



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 126/99**

*EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2000.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

*Art. 1º - O Orçamento anual do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2000, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).*

*Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:*

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	R\$	36.000,00
Receita Industrial	R\$	10.000,00
Transferências Correntes	R\$	4.127.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	27.000,00
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>4.200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.200.000,00</b>

*Art. 3º - A DESPESA, será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Categoria e subcategorias Econômicas e Órgãos, segundo as Unidades Orçamentárias, na seguinte forma:*

**I - Por Funções:**

Legislativa	R\$	314.000,00
Administração e Planejamento	R\$	538.000,00
Agricultura	R\$	131.000,00
Educação e Cultura	R\$	1.556.000,00
Habitação e Urbanismo	R\$	198.000,00



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**

**Gabinete do Prefeito**

Indústria, Comércio e Serviços	R\$	20.000,00
Saúde e Saneamento	R\$	1.083.000,00
Assistência e Previdência	R\$	250.000,00
Transportes	R\$	110.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>4.200.000,00</b>

**II - Por Categorias e Subcategorias Econômicas:**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.169.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	R\$	4.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.543.000,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>2.2716.000,00</b>

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos	R\$	1.464.000,00
Amortização da Dívida Interna	R\$	20.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>1.484.000,00</b>
<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>R\$</b>	<b>4.200.000,00</b>

**III - Por Órgãos, segundo as Unidades Orçamentárias:**

<b>Poder Legislativo</b>		
Câmara Municipal	R\$	327.000,00
<b>Poder Executivo</b>		
Gabinete do Prefeito	R\$	117.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$	44.000,00
Secretaria de Administração	R\$	244.000,00
Secretaria de Finanças	R\$	138.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$	1.456.000,00
Secretaria de Saúde	R\$	678.000,00
Secretaria de Infra-estrutura	R\$	1.028.000,00
Secretaria de Ação Social	R\$	168.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>4.200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>4.200.000,00</b>



**Estado de Pernambuco**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 4º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:**

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos os estabelecimentos no Art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;

II - realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada;

**Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 16 de**  
dezembro **de 1999.**

  
**ANTONIO VALDI DE FRANÇA SALES**  
**# PREFEITO #**